



DECRETO Nº 15/2024

O Prefeito Municipal de Cupira, no uso de suas atribuições legais, considerando Lei Municipal 234, de 28 de dezembro de 2023, que denominou o Centro de Educação Municipal Luiza Leite de Macedo – Complexo COMVIDA, e atenderá alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino em atividade complementar, decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura da escola denominada Centro de Educação Municipal Luiza Leite de Macedo – Complexo COMVIDA, situada na Avenida Miguel Pereira Neto, S/N, bairro Novo Horizonte, Cupira/PE. CEP: 55460-000, destinada a oferecer atividades complementares em contraturno, para os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º - O CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL LUIZA LEITE DE MACEDO terá as seguintes características:

1. **Denominação:** CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL LUIZA LEITE DE MACEDO
2. **Razão Social:** COMVIDA – Centro Comunitário da Vida
3. **Endereço:** Avenida Miguel Pereira Neto, S/N, bairro Novo Horizonte, Cupira/PE. CEP: 55460-000
4. **Nível de Ensino de Atendimento:** Alunos do Ensino Fundamental em atividades complementares no contraturno
5. **Capacidade de Atendimento:** 450 por turno, totalizando até 900 estudantes.
6. **Quantidade de salas de Atendimento:** 12 salas

Artigo 3º - A administração do CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL LUIZA LEITE DE MACEDO será de responsabilidade da seguinte equipe gestora:

1. **Diretora:** ELBA MARQUES AMORIM DOS SANTOS
2. **Coordenadora Pedagógica:** MARIA EDINA SATURTINO PORTO
3. **Secretária Escolar:** ESTEPHANIA MARQUES AMORIM DOS SANTOS

Artigo 4º - As atividades do CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL LUIZA LEITE DE MACEDO terão início em 01 de março de 2024.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos através da Secretaria Municipal de Educação.

Cupira – PE, 02 de fevereiro do 2024.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito Municipal